Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 51.233.270/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras para o período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024

KPDS 1369541

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **6**

Demonstração do resultado **7**

Demonstração do resultado abrangente **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao
Cotista e à Administração do

Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 13 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

1 - Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2024 o Fundo possui 147,13% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações da Empresa de Águas Ouro Fino Ltda. e Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda. ("Companhias Investidas"), sem cotação em bolsa ou mercado ativo no montante de R$ 73.503 mil e que deveriam estar registradas pelo valor justo suportado pelo contrato de aquisição e contratos de cessão. Durante nossos procedimentos de auditoria, identificamos que, caso a Administração tivesse considerado os ajustes de preço discriminados nos contratos e nos aditivos, o saldo do investimento em ações de companhias de capital fechado deveria ser R$ 78.964 mil. Além disso, identificamos que o Fundo possui saldo de compras de ações a pagar no montante de R$ 24.517 mil, sendo que o valor desta provisão deveria ser de R$ 15.908 mil, dessa forma o Fundo provisionou passivo a maior referente a esses valores a pagar no montante R$ 8.608 mil. As diferenças identificadas acima foram registradas indevidamente no resultado do período, consequentemente o patrimônio líquido e o resultado do Fundo estavam apresentados a menor em R$ 14.069 mil.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

2 – Em conexão com o parágrafo anterior, até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos as demonstrações financeiras auditadas das Companhias Investidas, conforme requerido pela Instrução CVM nº 578/16, em seu artigo 8º subitem VI. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos de investimentos em ações das Companhias Investidas, e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2024, nem sobre os resultados por ele gerado ao Fundo no período findo nessa data.

Principais assuntos de auditoria

Exceto pelos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalvas", não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

— Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

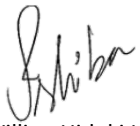
— Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de novembro de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

CASSOLA EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 51.233.270/0001-83)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)
Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais)

Ativo	Notas explicativas	31 de março de 2024		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Circulante			**1.004**	**2,01%**
Caixa e equivalente de caixa	4		**1.004**	**2,01%**
Disponibilidades	4		**1**	**0,00%**
Banco BRL DTVM S.A.			1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos	4	**778**	**1.003**	**2,01%**
Fundo de investimento renda fixa BRL soberano referenciado DI longo prazo		778	1.003	2,01%
Instrumentos financeiros				
Ações de companhia de capital fechado	5	**74.796.600**	**73.503**	**147,13%**
Empresa de Águas Ouro Fino		74.746.500	57.258	114,61%
Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda		50.100	16.245	32,52%
Total do ativo		**74.797.378**	**74.507**	**149,14%**
Passivo				
Circulante			**24.549**	**49,14%**
Outras obrigações			**24.549**	**49,14%**
Taxa de administração e gestão	10 | 15		29	0,06%
Taxa CVM			2	0,00%
Taxa de custódia			1	0,00%
Compra de ações a pagar			24.517	49,08%
Total do passivo			**24.549**	**49,14%**
Patrimônio líquido			**49.958**	**100,00%**
Total do passivo + patrimônio líquido			**74.507**	**149,14%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASSOLA EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 51.233.270/0001-83)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)
Demonstração do resultado
Período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	13/12/2023 a 31/03/2024
Ações de companhias fechadas		**(14.073)**
Resultado nas negociações	11	(14.073)
Resultado com títulos de renda fixa		**527**
Receita com cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	527
Demais despesas		**(1.175)**
Taxa de administração e gestão	11 / 15	(103)
Auditoria	11	(3)
Advogados	11	(1.066)
Taxa de fiscalização CVM	11	(3)
Resultado do período		**(14.721)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASSOLA EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 51.233.270/0001-83)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)
Demonstração do resultado abrangente
Período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais)

	13/12/2023 a 31/03/2024
Resultado do período	**(14.721)**
Outros resultados abrangentes	**-**
Resultado abrangente do período	**(14.721)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASSOLA EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 51.233.270/0001-83)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)
Demonstração das mutações do patrimônio liquido
Período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 13 de dezembro de 2023 (data início das atividades)		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralizações de cotas	12.d	64.679	64.679	-	64.679
Resultado do período		-	-	(14.721)	(14.721)
Saldos em 31 de março de 2024		**64.679**	**64.679**	**(14.721)**	**49.958**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASSOLA EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 51.233.270/0001-83)
Administrado pelo BRL Trust Investimentos LTDA.
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais)

	13/12/2023 a 31/03/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração e gestão	(74)
Escrituração de Cotas	(1)
Auditoria	(2)
Advogados	(1.066)
Pagamento de outras despesas	(4)
Rendimento de cotas de fundos de investimento	527
Caixa líquido das atividades operacionais	**(620)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Aplicação em ações de companhias investidas	(63.055)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(63.055)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Recebimentos de integralização de cotas	64.679
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**64.679**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.004**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.004
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.004**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASSOLA EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ nº 51.233.270/0001-83)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas atividades na data de 13 de dezembro de 2023. O Fundo é regido sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização. Em assembleia geral de cotistas poderá ser deliberado a prorrogação do prazo de duração do Fundo, nos termos definidos no regulamento do Fundo.

Destina-se exclusivamente a um grupo restrito e pré-determinado de investidores profissionais, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de: (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas; (ii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação societária em sociedades limitadas; (iii) cotas de classe de outros Fundos de investimento em participações; (iv) cotas de classe de Fundos de investimento em ações – mercado de acesso; e (v) opções de compra, opção de subscrição, mútuos conversíveis em participações societárias, ou outros instrumentos ou arranjos contratuais, conforme admitido na Resolução CVM nº 175/22 e em seu Anexo Normativo IV, e demais regulamentações aplicáveis que resultem em aporte de capital ou dívida, conversível ou não na Sociedade Alvo ("Ativos Alvo").

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579/16, avaliou e classificou o Fundo como entidade de investimento e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais.

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

I – Obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II – Se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III – Substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

IV – Definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição da Gestora de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administração ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579/16, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do Fundo, para o período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, foram autorizadas para emissão pela sua administração em 28 de novembro de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de Fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de Fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Receita com cotas de fundos de investimento de renda fixa”.

d. Ações de companhia fechada

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período na rubrica "Resultado com valor justo de ações de companhias investidas", se aplicável e para os resultados definitivos apurados na alienação das ações, o resultado é apresentado na rubrica "Resultado nas negociações".

e. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na rubrica de "Receita com dividendos" na demonstração do resultado (quando aplicável).

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2024, a composição da rubrica caixa e equivalente de caixa estão composta conforme abaixo:

	31/03/2024
Disponibilidades – depósito à vista	1
Cotas de fundos de investimento de renda fixa (*)	1.003
Total	**1.004**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do FI RF BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, findo em 30 de abril de 2024 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, em 12 de julho de 2024, sem modificação.

No período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024 foi reconhecida renda no montante de R$ 527, registrada na rubrica "Receita com cotas de fundos de investimento de renda fixa".

5. Ações de companhias fechadas

O Fundo possui investimento em entidades com participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia de capital fechado	31/03/2024		
	Quantidades	Posição	% participação na companhia
Empresa de Águas Ouro Fino	74.746.500	57.258	100%
Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda.	50.100	16.245	100%
Total	**74.796.600**	**73.503**	

Movimentação de companhias com capital fechado em 2024:

Ações de companhias fechadas	Posição 13/12/2023	Investimentos	Ajuste a valor justo	Posição 31/03/2024
Empresa de Águas Ouro Fino	-	57.258	-	57.258
Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda.	-	16.245	-	16.245
Total	**-**	**73.503**	**-**	**73.503**

Empresa de Águas Ouro Fino Ltda. ("Ouro Fino"), sociedade empresária limitada, unipessoal, com sede na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Estrada de Ouro Fino, CEP 83.648-000, inscrita no CNPJ: 76.492.305/0001-20, tem por objeto social:

- Fabricação de águas envasadas.
- Mineração em geral e exploração industrial e comercial das fontes de águas minerais Ouro Fino.
- Atividade de exploração florestal.
- Fabricação, comercialização e distribuição de refrigerantes, sucos, néctar, bebidas mistas, isotônicos, chás, preparados líquidos aromatizados, bebidas funcionais, sodas aromatizadas, repositores hidroeletrolíticos e outros, além de outras atividades industriais e comerciais, inclusive importação e exportação.
- Comercialização, distribuição, importação e exportação de bebidas alcoólicas, e atividades de escritório administrativo.

Atos Societários

Em 29 de fevereiro de 2024, foi aprovado a compra a prazo da Empresa de Águas Ouro Fino, adquirindo o montante de 74.746.500 ações. Em 31 de março de 2024, o valor a ser pago pelas ações foi registrado no montante de R$ 21.544, na rubrica "Compra de ações a pagar". As parcelas são atualizadas por índices de correção monetária.

Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda. ("Cassola Mineração"), sociedade empresária limitada, unipessoal, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Silva Jardim, n° 167, bairro Rebouças, CEP 80.230-000, inscrita no CNPJ: 76.505.296/0001-64, tem por objeto social:

Exploração, mineração, reflorestamento, indústria extrativa vegetal, agricultura, exploração de atividades de turismo, administração de bens próprios, prestação de serviços, consultoria em negócios e venda de madeira.

Atos Societários

Em 29 de fevereiro de 2024, foi aprovado a compra a prazo da Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda., adquirindo o montante de 50.100 ações. Em 31 de março de 2024, o valor a ser pago pelas ações foi registrado no montante de R$ 2.973, na rubrica “Compra de ações a pagar”. As parcelas são atualizadas por índices de correção monetária.

Os valores a pagar das companhias Empresa de Águas Ouro Fino e Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda, registrados na rubrica “Compra de ações a pagar”, são atualizados por índices de correção, gerando assim, o resultado apresentado no montante de R$ 14.073.

Atualização do investimento
Em 31 de março de 2024 as companhias investidas estão contabilizadas pelo valor justo, conforme abaixo:

A administração e a gestão entendem que o valor do aporte para a integralização do capital nas companhias, na data de 29 de fevereiro de 2024, e que representam em 31 de março de 2024 o valor justo do ativo, seguindo o que determina o Pronunciamentos Técnico 46 elaborado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 46), ao qual é determinado que o preço da transação, ou seja, o preço pago por um ativo específico, representa o valor justo desses ativos desde que não haja mercado e informações observáveis para projeção e mensuração do atual preço aportado nas companhias.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira da classe única com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Fatores de risco

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas sociedades investidas em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Não obstante a diligência da Administradora, da gestora e/ou dos membros do comitê de investimento em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora, a gestora e/ou os membros do comitê de investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas.

As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de

câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à negociação de cotas: Caso as cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM, somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos financeiros: O regulamento do Fundo estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos financeiros.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de cotas: Os recursos gerados pelo Fundo são provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos valores mobiliários de uma das

sociedades investidas e ao retorno do investimento nas sociedades investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo em valores mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de sociedades investidas ou mesmo em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) sociedade(s) investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do comitê de investimento, da gestora e da administradora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua

política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco ambiental: As operações do Fundo, das sociedades investida e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas sociedades investidas que gerem responsabilidade do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, conforme procedimentos previstos no regulamento do Fundo.

Desconhecimento técnico da administradora: A Administradora não possui conhecimentos técnicos relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela Gestora, uma vez que não tem capacidade técnica de avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista, ao ingressar no Fundo, deve estar ciente do risco da expertise da Gestora na administração das sociedades investidas.

Dispensas de requisitos de governança: O Fundo poderá e, provavelmente, se valerá das dispensas de observância de requisitos de governa previstos na Instrução CVM, o que ampliará a possibilidade de que condutas danosas ao Fundo sejam realizadas sem que haja qualquer direito de ação e reparação do Fundo perante as sociedades investidas e seus acionistas.

Risco de fraude e má-fé: As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das sociedades investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pela Administradora considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a respeito da diligência empregada pela Administradora na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das

operações, seja pelas contrapartes, pelos prestadores de serviço do Fundo e pelos membros eleitos pelos cotistas ao Comitê de Investimentos.

Risco de restrições técnicas da administradora: A administradora não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela gestora, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista deve estar ciente do risco da expertise da gestora na administração das sociedades investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico da gestora, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das sociedades investidas.

Ausência de solidariedade: não há solidariedade entre a administradora e a gestora no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, ao regulamento do Fundo, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte da gestora, e que venham a causar prejuízos ao Fundo e aos cotistas. Desta forma, o cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão do Fundo, decisões de investimento, desinvestimento em ativos financeiros, forma de condução de negócios das sociedades investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade da gestora, nos termos do regulamento do Fundo, devem ser direcionadas única e exclusivamente à gestora, permanecendo a administradora indene com relação a tais reclamações.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

9. Emissão, amortização e resgate de cotas

O patrimônio do Fundo é formado por uma única classe de cotas, as quais não têm parâmetro de rentabilidade predeterminado.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas fazem jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. É atribuído a cada cota o direito a um voto na assembleia geral de cotista.

Emissão

O valor do patrimônio líquido mínimo inicial para o Fundo foi de R$ 1.000. Serão emitidas no mínimo 1.000.000 (um milhão) e no máximo 100.000.000 (cem milhões) de cotas da primeira emissão, pelo valor de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando uma emissão de até R$ 100. 000.

Ao subscrever cotas do Fundo, cada investidor celebrará com o Fundo um compromisso de investimento e um boletim de subscrição, dos quais deverá constar a quantidade de cotas subscritas por cada investidor e o valor total do investimento que o cotista se obriga a integralizar no decorrer da vigência do Fundo, de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora.

No período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, foram subscritas e integralizadas 64.679 novas cotas no Fundo pelo montante total de R$ 64.679.

Resgate

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

Fica estipulada como data de conversão de cotas para fins de resgate o dia útil imediatamente anterior ao término do prazo de duração inicial do Fundo ou de sua prorrogação, conforme o caso, e o pagamento no dia útil imediatamente subsequente à data da conversão de cotas.

Amortização

O Fundo pode realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos Valores Mobiliários da carteira do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, não houve amortização de cotas.

10. Remuneração da administração

Taxa de administração

Os prestadores de serviços de administração, custódia e controladoria do Fundo fazem jus a uma taxa de administração que equivale a 0,15% ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 20.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, no 2º segundo dia útil do mês subsequente.

Pelos serviços de gestão da carteira da classe única, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão correspondente a 0,15% ao ano do patrimônio líquido da classe única. O valor mínimo mensal da remuneração da Gestora será de R$ 10, reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa máxima de custódia é de R$ 1 por mês, ou 0,00001%, o que for maior, e é descontada da taxa de administração devida à Administradora.

No período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024 a despesa a título de taxa de administração foi de R$ 67, e R$ 36 referente a taxa de gestão. Não é cobrada taxa de ingresso ou saída do Fundo, nem tampouco taxa de performance.

11. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	31/03/2024	
	Valor	% PL Médio
Taxa de administração	103	0,37%
Auditoria e custódia	3	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	3	0,01%
Advogados (*)	1.066	3,80%
Total	**1.175**	**54,30%**

(*) A despesa de advogados registrada, refere-se a honorários advocatícios relacionados a compra das duas investidas do fundo (Empresa de Águas Ouro Fino e Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda).

Patrimônio líquido médio no período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024 foi de R$ 28.083.

12. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024 foram os seguintes:

Informações referentes ao período	13/12/2023 a 31/03/2024
Rentabilidade do Fundo %	(22,76) %
Patrimônio líquido médio R$/mil	28.083
Valor da cota	772,3996

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

13. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pelo IFConsultant Asset Management Gestão de Recursos Ltda.

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações das companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais das próprias companhias investidas.

As cotas de Fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

14. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira do Fundo são reinvestidos no próprio Fundo.

15. Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da Administradora e gestor.

16. Transações com partes relacionadas

No período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda., e custódia pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (empresa ligada ao Administrador) conforme demonstrado na nota 10.

O Fundo possui saldo na conta corrente de R$ 1, conforme mencionada na nota 4.

17. Legislação tributária

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Alterações estatutárias

Em 07 de março de 2024, foi deliberado a prestação de garantia pelo Fundo, na modalidade de fiança, por meio da assinatura da Carta Fiança FI57/24-C01, com prazo de duração de 12 (doze) meses, no valor total de R$ R$ 32.962, devidamente corrigido pelo índice INPC, em benefício da SAN TELMO PARTICIPAÇÕES S/A.

Na data de 13 de março de 2024, em assembleia geral de cotista, foi deliberado alteração do regulamento do Fundo, conforme abaixo:

4.1. Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas do Fundo, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano do Patrimônio Líquido da Classe Única ("Taxa de Administração Classe Única").

4.1.1. Não obstante o disposto no caput deste artigo, o valor mínimo mensal da remuneração da Administradora será de R$ 20 (vinte mil reais), reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

4.2. Pelos serviços de gestão da Carteira da Classe Única, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano do Patrimônio Líquido da Classe Única ("Taxa de Gestão Classe Única").

4.2.1. Não obstante ao caput deste artigo, o valor mínimo mensal da remuneração da Gestora será de R$ 10 (dez mil reais), reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas ("Taxa de Gestão Classe Única").

21. Informações adicionais

Resolução CVM 175
A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2024 com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que devem adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

Medida Provisória 1.184

O governo federal publicou a Medida Provisória 1.184, de 28 de agosto de 2023, que equipara as regras tributárias entre fundos fechados e abertos. Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada o Projeto de Lei 4.173 que foi convertida na Lei 14.754. A nova lei, na prática, institui a sistemática de tributação periódica denominada de "come cotas", já existente nos fundos abertos, aos fundos fechados, observadas algumas exceções previstas na lei, o fundo não teve impacto diante da medida provisória.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do período de 13 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de que requeressem ajustes ou divulgações.

* * *

Robson Christian H. Dos Reis
Contador CRC1SP214011

Marcelo Vieira Francisco
Diretor responsável